

"Art. 5º A Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC) será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da CI.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 345, DE 12 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 345, DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a atualização do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, aprovada pela Resolução Administrativa n. 198, de 9 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura da Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC),

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

III - o secretário de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas; e

IV - 2 (dois) servidores indicados pelo secretário de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

....."(NR)

"Art.3º

III - coordenar as atividades da Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC).

....."(NR)

"Art. 4º A SEJPAC atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral